ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.075, DE 17 de JUNHO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal a doar uma área de terra urbana à Sociedade Recreativa Os ' Acadêmicos.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ' doar um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito no Jardim do Verde II, esquina das ruas Dr. Antonio da Veiga Cabral e Washington Muniz, medindo 32,00 metros de frente para a rua ' Dr. Antonio da V.Cabral por 33,00 metros de fundos, 72,00 metros do lado esquerdo e 66,00 metros pelo lado direito, contendo uma área total de 2.208,00 m2, à SOCIEDADE RECREATIVA OS ' ACADÊMICOS, CGC/MF nº92913268/0001-32, destinado a construção ' de sua sede social e administrativa.-

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja utilizado e ocupado para a finalidade estabelecida no artigo anterior dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da vigência desta Lei , o mesmo reverterá ao Patrimônio do Município.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner